

LEI MUNICIPAL Nº 088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Açougue Público Municipal de Alagoinha do Piauí, passando a ser denominado “Açougue Público Municipal Francisco Anísio da Rocha” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Luis Alves Gonzaga, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuído ao edifício-sede do Açougue Público Municipal de Alagoinha do Piauí o nome de “**FRANCISCO ANÍSIO DA ROCHA**” (in memoriam), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Alagoinha do Piauí, destacando-se como importante figura do comércio local e um dos primeiros comerciantes a exercer suas atividades no Açougue Público, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento, consolidação e desenvolvimento do comércio e da economia do Município.

Art. 2º. A sede do Açougue Público Municipal de Alagoinha do Piauí passa a denominar-se “**AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO ANÍSIO DA ROCHA**”, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º. A denominação estabelecida por esta Lei, “**AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO ANÍSIO DA ROCHA**”, vigorará para todos os fins e efeitos legais, devendo ser afixada e identificada no referido prédio público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí - PI, 28 de setembro de 2026.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334

Assinado de forma digital
por PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal